



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 64, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9294/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.93.00.00.00	0000	150.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	200.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2083	3.3.90.39.99.99.00	0000	60.000,00
	TOTAL				450.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	4.4.90.52.99.00.00	0000	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2034	4.4.90.51.00.00.00	0000	25.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.04.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000 0000 0000	10.000,00 50.000,00 25.000,00 10.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2038	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	10.000,00 9.000,00 9.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2047	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	4.4.90.52.99.00.00	0000	9.000,00
02.08	Contrapartida Convênios – Programa PSE – Programa Saúde na Escola	12.361.0013.2063	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	10.000,00 9.000,00 9.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	3.000,00 2.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2083	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	4.000,00 37.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/ Espaços Públicos	15.451.0018.2085	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	15.000,00 4.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2141	3.3.90.39.99.99.00	0000	150.000,00
	TOTAL				450.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito